PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03041/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/12/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GUTEMBERG DA COSTA ARAGÃO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Nancy Costa	c/	47,70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal	c/	47,70m
LESTE - Rua dos Tororós	c/	6,65m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/	7,50m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de dezembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 04 de janeiro de 1983.

José Agripino Maia - Prefeito